

R E Q U E R I M E N T O

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI - Extermínio no Nordeste por mais sessenta dias, para discussão e votação do Relatório Final.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito por mais sessenta dias, a partir do dia 15 de agosto de 2005, para discussão e votação do Relatório Final.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado um requerimento que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão por mais sessenta dias, a contar do dia 16 de junho e com término em 14 de agosto de 2005, o qual foi deferido, no último dia onze de julho, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, ad referendum do Plenário. Todavia, não foi possível concluir os trabalhos da Comissão, haja vista a falta de quorum regimental para abertura das três reuniões que tentamos realizar nos dias 3, 9 e 10 de agosto deste ano. Assim, apresento o presente requerimento a fim de que se possa, uma vez atendido, obter tempo hábil para discussão e votação do Relatório Final desta CPI.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2005.

LUIZ COUTO
Deputado Federal